

Matrícula: 5398

Data: 05/03/2015

Folha: 01

Protocolo nº 12052 - Data: 26/02/2015

ABERTURA DE MATRICULA

**IMÓVEL I** – Propriedade: Área Desmembrada da matrícula nº 5347; Município: Barão de Melgaço; Comarca: Santo Antonio de Leverger-MT; ÁREA: 2.509,2930 há; Perímetro: 21.617,283m. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P-01**, de coordenada **Long. -55°29'21,043" e Lat. -16°31'32,197"**; deste marco segue com Azimute 127°42'0" na Distância de 2.609,97 metros confrontando com a Fazenda Lagoa Comprida, matrícula 301, até o vértice **CTG-M-0007** de coordenada **Long. -55°28'11,399" e Lat. -16°32'24,112"**; deste marco segue com Azimute 127°59'0 na Distância de 1.373,49 metros confrontando com a Fazenda Rancho Alegre, matrículas 19.420, 22.725, 19.845 e 52.557, até o vértice **CTG-M-0008** de coordenadas **Long. -55°27'34,892" e Lat. -16°32'51,614"**; deste marco segue com Azimute 195°14'0" na Distância de 3.054,39 metros confrontando com a Fazenda São Benedito, matrícula 737, até o vértice **AWD-M-0400** de coordenada **Long. -55°28'01,967" e Lat. -16°34'27,481"**; deste marco segue com Azimute 280°06'0" na Distância de 895,68 metros confrontando com a Fazenda Pauso Lindo, matrículas 1954 e 1955, até o vértice **AWD-M-0825** de coordenada **Long. -55°28'31,711" e Lat. -16°34'22,370"**; deste marco segue com Azimute 279°50'00" na Distância de 1.728,38 metros confrontando com a Fazenda Pauso Lindo, matrículas 1954 e 1955, até o vértice **AWD-M-0399** de coordenada **Long. -55°29'29,152" e Lat. -16°34'12,757"**; deste marco segue com Azimute 249°48'0" na Distância de 2.511,44 metros confrontando com a Fazenda Pauso Lindo, matrículas 1954 e 1955, até o vértice **AWD-M-0824** de coordenada **Long. -55°30'48,663" e Lat. -16°34'40,947"**; deste marco segue com Azimute 249°41'0" na Distância de 1.204,59 metros confrontando com a Fazenda Pauso Lindo, matrículas 1954 e 1955, até o vértice **AWD-M-0823** de coordenada **Long. -55°31'26,770" e Lat. -16°34'54,549"**; deste marco segue com Azimute 249°43'0" na Distância de 166,27 metros confrontando com a Fazenda Pauso Lindo, matrícula 1954 e 1955, até o vértice **AWD-M-0398** de coordenada **Long. -55°31'32,031" e Lat. -16°34'56,423"**; deste marco segue com Azimute 237°47'0" na Distância de 177,56 metros confrontando com a Fazenda Pauso Lindo, matrículas 1954 e 1955, até o vértice **AWD-M-0397** de coordenada **Long. -55°31'37,099" e Lat. -16°34'59,502"**; deste marco segue com Azimute 310°09'0" na Distância de 1.049,32 metros confrontando com a Fazenda Pauso Lindo, matrículas 1954 e 1955, até o vértice **P-02** de coordenada **Long. -55°32'4,415" e Lat. -16°34'37,496"**; deste marco segue com Azimute 40°45'14" na Distância de 7.471,31 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 5.347, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes UTM, fuso 21(MC-57), tendo como Datum o SIRGAS 2000. Memorial descritivo assinado pelo técnico Lucas Barbosa Mendonça – CREA 1212071328, devidamente quitava.....

**PROPRIETÁRIO:** **VERA CARRARA ALVES CORRÊA**, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 4519955 SSP/SP e do CPF nº 561.110.968-34, residente e domiciliada na Rua Virgílio Caetano Pitarelo, nº 45, bairro Jardim América em Lucélia-SP, representada neste por seu procurador Fernando Lara da Costa, mediante procuração lavrada no Livro nº 131, às fls. 261, em 20/02/2015, no Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Lucélia-SP.....

**REGISTRO ANTERIOR:** Registrado sob o nº. **R.1/5347**, livro 2, fls. 01, em data de 30/01/2015, deste Serviço Registral..... **Emolumentos: R\$53,30**  
Eu, \_\_\_\_\_, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva

Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva

Registrador Substituto



Protocolo nº 12052 - Data: 26/02/2015

R.1/5398.....Santo Antônio de Leverger-MT, 05 de Março de 2015.

**EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO**

**TRANSMITENTE E RECIPROCAMENTE ADQUIRENTE: VERA CARRARA ALVES**

**CORREIA**, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 4519955 SSP/SP e do CPF nº 561.110.968-34, residente e domiciliada na Rua Virgílio Caetano Pitarelo, nº 45, bairro Jardim América em Lucélia-SP, representada neste por seu procurador Fernando Lara da Costa, mediante procuração lavrada no Livro nº 131, às fls. 261, em 20/02/2015, no Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Lucélia-SP.....

**TÍTULO: EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO**.....

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Extinção de Condomínio e Compra e Venda lavrada às fls. 006/0012 do livro nº 153, aos 23 de Fevereiro de 2015, no Cartório do 2º Ofício de Santo Antonio de Leverger-MT, Tabelião: Felix Jerônimo Alvarez Paulino, e assinado pela Escrevente Autorizada Carla Charina Lorena de Souza Romão.....

**VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).....

**FORMA DE PAGAMENTO:** Não há.....

**CONDIÇÕES:** As legais. *Foram apresentados e ficam arquivados no Cartório do 2º Ofício de Santo Antonio de Leverger-MT, os seguintes documentos:* Certidão de Inteiro Teor; **Certidão Negativa de Débitos de Imóvel rural, com o número do imóvel na Secretaria da Receita Federal – NIRF: 5.817.342-0**, emitida às 13:30:31 do dia 18/02/2015 <hora de Brasília e data>. Válida até 17/08/2015. Código de controle da certidão: 77A6.DDE8.87C0.15DC. **Certidão de Indisponibilidade de Bens** em nome de VERA CARRARA ALVES CORREA, CPF nº 561.110.968-34, cuja negativa gerou o código HASH: 14fe.f896.b00e.cffe.14b6.d42e.b5dc.273c.a3ef.8cb8; **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR – Emissão 2010/2011/2012/2013/2014**. Dados do Imóvel Rural: Código do Imóvel Rural: 901.024.143.740-8; Denominação do Imóvel Rural: Faz. S. J. Tadeu Acorizal GDE-Q/03; Área total: 4.657,1000; Classificação Fundiária: Grande Propriedade; data da última atualização: 08/11/2002, Indicações para localização do imóvel rural: 40 KM Localidade de Mimoso; Município Sede de Imóvel Rural: Barão de Melgaço, UF: MT, Módulo Rural(há): 53,9695; Nº Módulos Rurais: 28,24; Módulo Fiscal(há): 58,2100, FMP(há): 3,0000; Situação Jurídica do Imóvel Rural(Áreas Registradas): Município do Cartório: Cuiabá; Data de Registro: 01/07/1967; Ofício: 5º; Matrículas: 3856,3807,3806,3805,3804; Registro: 2; Livro ou Ficha: 02; Área(há): 23,8850, Área do Imóvel Rural(há): Registrada: 139.109,6000; Posse e justo titulo: 0,0000; Posse por simples ocupação: 0,0000; Área medida: 4.666,6000; Dados do Detentor(Declarante): Nome: LUIZ ALVES CORREA FILHO, CPF: 121.083.671-87; Nacionalidade: Brasileira; Código da Pessoa: 01.686.608-8; % de Detenção do Imóvel Rural:0,00; Total de Condôminos deste Imóvel:0; Dados de Controle: Data de Lançamento: 01/12/2014; Numero do CCIR: 15942372148; Data de Geração do CCIR: 18/02/2015; Data de Vencimento: \*\*/\*\*/\*\*\*\*. A Outorgante e reciprocamente Outorgada, declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Pelas partes foi dito falando cada um por sua vez que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõem a Lei nº 7.433 de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86. Foi Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária de acordo com a Instrução Normativa nº. 324 de 28/04/2003, publicada na D.O.U. nº 1, em 30/04/2003. As partes contratantes fora orientadas pelo tabelião e declaram conhecer a possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956



Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial

Continuação do R.1/5398.....FOLHAS – 02  
(CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, nas seguintes hipóteses: I - Alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo; II - Partilha de bens imóveis em razão de separação, divórcio ou dissolução de união estável.....  
**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu o imóvel constante desta matrícula.....  
.....**Emolumentos R\$3.259,90.**  
Eu, \_\_\_\_\_, Registrador que a fiz digitar, conferi e assinô.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).

**Protocolo nº 12052 - Data: 26/02/2015**  
R.2/5398.....Santo Antônio de Leverger-MT, 05 de Março de 2015.

**COMPRA E VENDA**  
**TRANSMITENTE:** VERA CARRARA ALVES CORRÊA, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 4519955 SSP/SP e do CPF nº 561.110.968-34, residente e domiciliada na Rua Virgílio Caetano Pitarelo, nº 45, bairro Jardim América em Lucélia-SP, representada neste por seu procurador Fernando Lara da Costa, mediante procuração lavrada no Livro nº 131, às fls. 261, em 20/02/2015, no Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Lucélia-SP.....

**ADQUIRENTE:** FERNANDO LARA DA COSTA, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de identidade RG nº 624601 SSP/MT e do CPF nº 522.280.101-20, filho de Juarez da Costa e Dalva de Lara Pinto Costa, casado com **RAQUEL POSSATO KESTRING DA COSTA**, sobre o regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 24/09/1994, na Vigência da Lei Federal nº 6515/77, residente e domiciliado na Rua 61, casa nº 56, bairro Boa Esperança em Cuiabá-MT.....

**TÍTULO: COMPRA E VENDA**  
**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Extinção de Condomínio e Compra e Venda lavrada às fls. 006/0012 do livro nº 153, aos 23 de Fevereiro de 2015, no Cartório do 2º Ofício de Santo Antonio de Leverger-MT, Tabelião: Felix Jerônimo Alvarez Paulino, e assinado pela Escrevente Autorizada Carla Charina Lorena de Souza Romão.....

**VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais).....

**FORMA DE PAGAMENTO:** À Vista.....

**CONDIÇÕES:** As legais. *Foram apresentados e ficam arquivados no Cartório do 2º Ofício de Santo Antonio de Leverger-MT, os seguintes documentos:* Certidão de Inteiro Teor; **Certidão Negativa de Débitos de Imóvel rural, com o número do imóvel na Secretaria da Receita Federal – NIRF: 5.817.342-0**, emitida às 13:30:31 do dia 18/02/2015 <hora de Brasília e data>. Válida até 17/08/2015. Código de controle da certidão: 77A6.DDE8.87C0.15DC. **Certidão de Indisponibilidade de Bens** em nome de VERA CARRARA ALVES CORREA, CPF nº 561.110.968-34, cuja negativa gerou o código HASH: 14fe.f896.b00e.cffe.14b6.d42e.b5dc.273c.a3ef.8cb8; **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR – Emissão 2010/2011/2012/2013/2014**. Dados do Imóvel Rural: Código do Imóvel Rural: 901.024.143.740-8; Denominação do Imóvel Rural: Faz. S. J. Tadeu Acorizal GDE-Q/03; Área total: 4.657,1000; Classificação Fundiária: Grande Propriedade; data da última atualização: 08/11/2002, Indicações para localização do imóvel rural: 40 KM Localidade de Mimoso; Município Sede de Imóvel Rural: Barão de Melgaço, UF: MT, Módulo Rural(há): 53,9695; Nº Módulos Rurais: 28,24; Módulo Fiscal(há): 58,2100, FMP(há): 3,0000; Situação Jurídica do Imóvel Rural(Áreas Registradas): Município do Cartório: Cuiabá; Data de Registro: 01/07/1967; Ofício: 5º; Matrículas: 3856,3807,3806,3805,3804; Registro: 2; Livro ou Ficha: 02; Área(há): 23,8850, Área do Imóvel Rural(há): Registrada: 139.109,6000; Posse e justo titulo: 0,0000; Posse

# REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
 Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva  
 Antônio João Gonçalves da Silva

Registrador Oficial  
 Registrador Substituto



por simples ocupação: 0,0000; Área medida: 4.666,6000; Dados do Detentor(Declarante): Nome: LUIZ ALVES CORREA FILHO, CPF: 121.083.671-87; Nacionalidade: Brasileira; Código da Pessoa: 01.686.608-8; % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00; Total de Condôminos deste Imóvel: 0; Dados de Controle: Data de Lançamento: 01/12/2014; Numero do CCIR: 15942372148; Data de Geração do CCIR: 18/02/2015; Data de Vencimento: \*\*/\*\*/\*\*\*\*. A Outorgante e reciprocamente Outorgada, declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Pelas partes foi dito falando cada um por sua vez que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõem a Lei nº 7.433 de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86. Foi Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária de acordo com a Instrução Normativa nº. 324 de 28/04/2003, publicada na D.O.U. nº 1, em 30/04/2003. As partes contratantes fora orientadas pelo tabelião e declaram conhecer a possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, nas seguintes hipóteses: I - Alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo; II - Partilha de bens imóveis em razão de separação, divórcio ou dissolução de união estável.....

**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu o imóvel constante desta matrícula, o qual passará a denominar-se **"FAZENDA ACORIZAL GRANDE"**.....

Eu, \_\_\_\_\_, Emolumentos R\$3.259,90.  
 Registrador que a fiz digitar,  
 conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).

**Protocolo nº 12052 - Data: 26/02/2015**

AV.3/5398.....Santo Antônio de Leverger-MT, 05 de Março de 2015.

## AVERBAÇÃO

Averba-se nesta data o seguinte documento: **Comprovante do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 119/2015**, avaliado pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, no valor de R\$ 1.003.717,20 (Hum milhão, três mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Finanças – Laurindo Luiz da Silva, aos 24 de Fevereiro de 2015 em Barão de Melgaço-MT. **Certidão Negativa nº 7/2015**, expedida pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, e assinada pelo Secretário Municipal de Finanças – Laurindo Luiz da Silva, aos 24/02/2015, válida para 90 (noventa) dias, em nome de Luiz Alvez Correa Filho. Documentos que fica arquivado neste Serviço Registral.....

Eu, \_\_\_\_\_, Emolumentos: R\$ 10,50.  
 Registrador que a fiz digitar,  
 conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).

**Protocolo nº 12091 do livro nº 1 – Data: 06/03/2015**

AV.4/5398.....Santo Antonio de Leverger-MT, 06 de Março de 2015.

## AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO

Averba-se nesta data - **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR – Emissão 2010/2011/2012/2013/2014**. Dados do Imóvel Rural: Código do Imóvel Rural: 901.024.143.740-8; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda São Judas Tadeu do Corixo; Área total: 5.018,5860; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; data da última atualização: 05/03/2015, Indicações para localização do imóvel rural: 40 KM Localidade de Mimoso; Município Sede de Imóvel Rural: Barão de Melgaço, UF: MT, Módulo Rural(há): 33,2821; Nº Módulos Rurais: 105,72; Módulo

CNM: 063552.2.000.5398 - 75

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva  
Antônio João Gonçalves da Silva

Registrador Oficial

Registrador Substituto

Continuação da AV.4/5398.....FOLHAS - 03

Fiscal(há): 81,0000, FMP(há): 3,0000; Situação Jurídica do Imóvel Rural(Áreas Registradas): Município do Cartório: Santo Antonio do Leverger; Data de Registro: 30/01/2015; Ofício: 1º; Matrículas: 5347; Registro: 2; Livro ou Ficha: 02; Área(há): 5.018,5860, Posse e justo titulo: 0,0000; Posse por simples ocupação: 0,0000; Área medida: 5.018,5860; Dados do Detentor(Declarante): Nome: LUIZ ALVES CORREA FILHO, CPF: 121.083.671-87; Nacionalidade: Brasileira; Código da Pessoa: 01.686.608-8; % de Detenção do Imóvel Rural: 0,00; Total de Condôminos deste Imóvel: 0; Dados de Controle: Data de Lançamento: 01/12/2014; Numero do CCIR: 16251875144; Data de Geração do CCIR: 05/03/2015; devidamente quitado. Documentos que ficam arquivados neste Serviço Registral...**Emolumentos: R\$10,50.** Eu, \_\_\_\_\_, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino \_\_\_\_\_ (digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).

**Protocolo nº 12791 do Livro nº 1 - Data: 08/10/2015**

R.5/5398.....Santo Antonio de Leverger/MT, aos 13 de Outubro 2015.

**EMITENTE: FERNANDO LARA DA COSTA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Sessenta e Um, casa nº 56, bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0624601-0, emitida por SEJSP/MT em 04.08.2009 e inscrito no CPF sob o nº. 522.280.101-20.....

Assina também a cédula na qualidade de cônjuge **RAQUEL POSSATO KESTRING DA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, residente e domiciliada a Rua 61, casa nº 56, Boa Esperança, Cuiabá-MT, portadora da carteira de identidade nº 860052, emitida por SSP/MT em 30.01.1990 e inscrita no CPF sob nº. 571.010.601-10.....

**AVALISTAS: JUAREZ DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, pecuarista, residente em Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 225681-SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 070.062.091-53 e **DALVA DE LARA PINTO COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, residente em Cuiabá-MT, portadora da carteira de identidade nº 127372 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 205.942.241-87.....

**CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-9, por sua agência Estilo Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/1048-09.....

**VENCIMENTO:** 01 de Agosto de 2021.....

**VALOR:** R\$1.025.897,40 (um milhão vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).....

**ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de **7,65 (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano**, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos – no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida.....

**PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de emissão deste Título.....

**FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais Cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me a pagar ao Banco do Brasil S.A **4 (quatro) prestações anuais e sucessivas**, sendo as parcelas no valor nominal de **R\$256.474,35 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais) cada uma**, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais,



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto



vencendo a primeira em **01/08/2018** e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-me (nos) a liquidar com a última, em **01/08/2021**, todas as responsabilidades resultantes deste Título.....

**GARANTIAS:** EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta matrícula.....

EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, **364 (TREZENTAS E SESSENTA E QUATRO) VACAS NELORE**, grau de mestiçagem 3/4, idade média de 24 a 48 meses, totalizando o valor de R\$1.019.200,00, de propriedade do Emitente.....

EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, **10 BOVINOS - REPRODUTORES**, grau de mestiçagem 3/4, idade média de 18 a 36 meses, totalizando o valor de R\$50.000,00, de propriedade do Emitente.....

**IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Os bens vinculados estão localizados no imóvel denominado Fazenda Acorizal Grande, matriculado sob o nº **5398** do Livro nº 2, deste Serviço Registral, situado no distrito/bairro de Zona Rural, Município de Barão de Melgaço-MT, comarca de Santo Antonio de Leverger-MT, de propriedade do Emitente.....

**COTA DA REMIÇÃO:** Para remição dos bens vinculados a garantia deste Título obriga-me a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o crédito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.....

**NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A, ocorrerá o vencimento antecipado do Crédito.....

**PREVIDÊNCIA SOCIAL:** Declaro, sob as penas da lei, que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para a Previdência Social, eis que não comercializo meus próprios produtos no varejo consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo trabalhadores a meu serviço.....

**TITULO E FORMA DO TITULO:** **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº. 40/01390-1**, emitida por FERNANDO LARA DA COSTA a favor do BANCO DO BRASIL S.A, em Rondonópolis-MT, aos 02/10/2015.....

**CONDIÇÕES:** As demais cláusulas e condições estipulado no título apresentado, do qual fica uma via arquivado neste Serviço Registral..... **Emolumentos: R\$ 57,60.**

**(Registrado também no nº 2840 do Livro nº 3, aos 13/10/2015)**.....

Eu, Antônio João Gonçalves da Silva Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Vanessa Bordin).

**Protocolo nº 12791 – Livro nº 1 – Data: 08/10/2015**  
AV.6/5398..... Santo Antonio de Leverger, 13 de Outubro de 2015.

**AVERBAÇÃO DE C.C.I.R:** A requerimento do interessado averba-se nesta data o seguinte documento: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Emissão 2014/2013/2012/2011/2010** – Dados do Imóvel Rural – Código do imóvel: **999.903.088.528-7** – Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Acorizal Grande – Área Total (ha): 2.509,2930; Classificação fundiária: Grande Propriedade Produtiva – Data do Processamento da Última Declaração: 13/04/2015 – Área Certificada: 0,0000 - Indicações para localização do imóvel rural: - ; Município sede do Imóvel Rural: Barão de Melgaço – UF: MT – Módulo Rural (ha): 60,0022 – Nº. Módulos Rurais (ha): 41,82 – Módulo fiscal (ha): 80,0000 – Nº. de Módulos Fiscais: 31,3662 – FMP (ha): 3,00 – Área Registrada: 2.509,2930 – Posse a Justo Título: 0,0000 – Posse por simples ocupação: 0,0000 – Área medida: 2.509,2930 - Dados do Titular do Imóvel: Fernando Lara da Costa – CPF: 522.280.101-20 – Nacionalidade: Brasileira - % De Detenção



*[Handwritten signature]*

CNPJ: 005552.2.000-5398 - 75

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

**Raimundo Nonato da Silva**  
Registrador Oficial

**Antônio João Gonçalves da Silva**  
Registrador Substituto



**Continuação da Matrícula nº 5398.....FOLHA - 04**  
do Imóvel Rural: 100,00 – Data de Lançamento: 13/04/2015 – Número do CCIR: 01360233153 – Data de Geração do CCIR: 03/08/2015 – Data de Vencimento: – Débitos anteriores: R\$ 0,00 – Taxa de Serviços Cadastrais: R\$ 70,09 – Valor cobrado: R\$ 70,09 – Multa: 7,01 - Juros: 0,70 – Valor total: devidamente quitado,  
**Emolumentos: R\$11,10**  
Eu, *Antônio João Gonçalves da Silva* Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Vanessa Bordin).

**Protocolo nº 12791 – Livro nº 1 – Data: 08/10/2015**  
AV.7/5398.....Santo Antonio de Leverger, 13 de Outubro de 2015.  
**AVERBAÇÃO DE N.I.R.F.:** A requerimento do apresentante averba-se nesta data o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF: 8.602.641-0**, emitida em às 10:10:26hs do dia 01/06/2015 e válida até 28/11/2015, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: 5859.7932.7F6B.7FCF.....  
**Emolumentos: R\$11,10.**  
Eu, *Antônio João Gonçalves da Silva* Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Vanessa Bordin).

**Protocolo nº 13253 do Livro nº 1 – Data: 01/04/2016**  
R.8/5398.....Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de Abril de 2016.  
**CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA**  
**EMITENTE: JUAREZ DA COSTA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua 61, Casa 56, Vila Boa Esperança em Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 225681 emitida por SJ/MT, aos 30 de Junho de 1993, e inscrito no CPF sob o nº. 070.062.091-53.....  
**AVALISTAS: FERNANDO LARA DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, pecuarista, residente em Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0624601-0, emitida por SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 522.280.101-20. Assina também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, constituindo Hipoteca Cedular de Imóvel Rural, de propriedade do Avalista, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. **RAQUEL POSSATO KESTRING DA COSTA**, brasileira, pecuarista, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente em Cuiabá-MT, portadora da carteira de identidade nº 860052, emitida por SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 571.010.601-10. Assina também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de cônjuge/ convivente de Fernando Lara da Costa para declarar que da seu consentimento a constituição da garantia descrita na clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade de referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação.....  
**CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Estilo Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/7000-96.....  
**VENCIMENTO:** 01 de Março de 2018.....  
**VALOR:** R\$998.450,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).....  
**ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de **7,65 (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano**, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos – no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto



amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida.....

**PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de emissão deste Título.....

**FORMA DE PAGAMENTO:** Obrigo-me (amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., em 01/03/2018, o valor correspondente ao saldo devedor de principal acrescido dos encargos financeiros pactuados.....

**GARANTIAS:** *Em Hipoteca Cedular de Segundo Grau, e sem Concorrência de Terceiros*, o imóvel constante desta matrícula.....

*Em Penhor Cedular de Primeiro Grau, e sem Concorrência de Terceiros, 162 (Cento e Sessenta e Dois) BOIS, de raça NELORE, pelagem de cor BRANCA, com idade media de 40 meses, de propriedade do Emitente, totalizando o valor de R\$302.354,99.....*

**IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Os bens vinculados estão localizados no imóvel localizado no Município de Barão de Melgaço, matriculado sob o nº **5399** do Livro nº 2, deste Serviço Registral.....

**COTA DA REMIÇÃO:** Para remição dos bens vinculados a garantia deste Título obriga-me a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o crédito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.....

**NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A, ocorrerá o vencimento antecipado do Crédito.....

**PREVIDÊNCIA SOCIAL:** Declaro, sob as penas da lei, que não sou responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para a Previdência Social, eis que não comercializo meus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuo trabalhadores a meu serviço.....

**TITULO E FORMA DO TITULO:** **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº. 40/01598-x**, emitida por JUAREZ DA COSTA a favor do BANCO DO BRASIL S.A, em Rondonópolis-MT, aos 28/03/2016.....

**CONDIÇÕES:** As demais cláusulas e condições estipulado no título apresentado, do qual fica uma via arquivado neste Serviço Registral..... **Emolumentos: R\$ 57,60.**

**(Registrado também no nº 2943 do Livro nº 3, aos 04/04/2016)**.....  
Eu, \_\_\_\_\_ Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino..... (digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).

**Protocolo nº 13253 do Livro nº 1 – Data: 01/04/2016**  
AV.9/5398..... Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de Abril de 2016.

**AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO**  
Averba-se nesta data o **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Emissão 2014/2013/2012/2011/2010** – Dados do Imóvel Rural – Código do imóvel: **999.903.088.528-7** – Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Acorizal Grande – Área Total (ha): 2.509,2930; Classificação fundiária: Grande Propriedade Produtiva – Data do Processamento da Última Declaração: 13/04/2015 – Área Certificada: 0,0000 - Indicações para localização do imóvel rural: - ; Município sede do Imóvel Rural: Barão de Melgaço – UF: MT – Módulo Rural (ha): 60,0022 – Nº. Módulos Rurais (ha): 41,82 – Módulo fiscal (ha): 80,0000 – Nº. de Módulos Fiscais: 31,3662 – FMP (ha): 3,00 – Área Registrada: 2.509,2930 – Posse a Justo Título: 0,0000 – Posse por simples ocupação: 0,0000 – Área medida: 2.509,2930 - Dados do Titular do Imóvel: Fernando Lara da Costa – CPF: 522.280.101-20 – Nacionalidade: Brasileira - % De Detenção do Imóvel Rural: 100,00 – Data de Lançamento: 13/04/2015 – Número do CCIR: 03897547165 – Data de Geração do CCIR: 01/04/2016 – Data de Vencimento: – Débitos anteriores: R\$ 0,00 – Taxa de Serviços Cadastrais: R\$ 70,09 – Valor cobrado:



REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial



Continuação da AV.9/5398.....FOLHAS – 05  
R\$ 70,09 – Multa: 7,01 - Juros: 0,70 – Valor total: devidamente quitado,  
.....Emolumentos: R\$11,10  
Eu, \_\_\_\_\_ Registrador que a fiz digitar,  
conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).

Protocolo nº 13253 do Livro nº 1 – Data: 01/04/2016  
AV.10/5398.....Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de Abril de 2016.  
**AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO**  
Averba-se nesta data a **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF: 8.602.641-0**, emitida em às 17:16:39hs do dia 01/04/2016 e válida até 28/09/2016, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007, via Internet, conforme código de controle da certidão: 3A5E.FF39.B397.4E77.....Emolumentos: R\$11,10.  
Eu, \_\_\_\_\_ Registrador que a fiz digitar,  
conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).

Protocolo nº 15420 do Livro nº 1 – Data: 05/04/2018  
AV.11/5398.....Santo Antônio de Leverger-MT, 09 de Abril de 2018.  
**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme autorização emitida pelo CREDOR Banco do Brasil S.A., fica cancelada a **HIPOTECA de SEGUNDO GRAU constante no R.8 desta matrícula**, autorização esta datada de 22 de Março de 2018, assinado pelo Gerente Geral UN - Sr. Rogério Albuquerque - CPF: 411.570.280-04 e RG: 2036077085, com a firma reconhecida por verdadeira pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis-MT, datado de 04/04/2018. Documento que fica arquivado neste Serviço Registral.....Emolumentos R\$ 13,38.  
Eu \_\_\_\_\_ Registrador, que a fiz digitar,  
conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).

Protocolo nº 15494 do Livro nº 1 – Data: 07/05/2018  
**CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE DÍVIDA FUTURA**  
R.12/5398.....Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Maio de 2018.  
**DEVEDOR: FERNANDO LARA DA COSTA**, brasileiro, casado, pecuarista, natural de Cuiabá-MT, nascido em 12/09/1970, filho de Juarez da Costa e Dalta de Lara Pinto Costa, portador do RG nº 0624601-0 SEJSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 522.280.101-20, residente e domiciliado na Rua Sessenta e um, casa nº 56, Bairro Boa Esperança em Cuiabá-MT.....  
**INTERVENIENTES ANUENTES - DEVEDORES: FERNANDO LARA DA COSTA**, brasileiro, casado, pecuarista, natural de Cuiabá-MT, nascido em 12/09/1970, filho de Juarez da Costa e Dalta de Lara Pinto Costa, portador do RG nº 0624601-0 SEJSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 522.280.101-20, e sua esposa **RAQUEL POSSATO KESTRING DA COSTA**, Brasileira, Pecuarista, natural de São Miguel do Iguaçu-PR, nascida em 11/10/1975, filha de Vicente Kestring e Matilde Possato Kestring, portadora da Cédula de Identidade RG nº 860052 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 571.010.601-10, que declaram serem casados sob o regime da Comunhão Parcial de bens, realizado em 24/09/1994, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Campo Alegre de Goiás-GO, matrícula 025767 01 55 1994 2 00011 029 0000417 83, residentes e domiciliados na Rua Sessenta e um, casa nº 56, Bairro Boa Esperança em Cuiabá-MT; e **JUAREZ DA COSTA**, Brasileiro, Casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens com a Sra. Dalva de Lara Pinto Costa, pecuarista, natural de Cuiabá-MT, nascido em 21/01/1933, filho de Alírio Francisco da Costa e de Maria Bezerra da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 225681-SJ/MT, e

CNM: 063552.2.000.5398 - 76

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto



inscrito no CPF sob o nº 070.062.091-53, Rua sessenta e um, casa nº 56, Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá-MT.....

**CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, SAN, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, Torre Sul, 6º andar, na cidade de Brasília-DF, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob nº 00.000.000/0001-91, representado pelo seu Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, **Walter Malieni Junior**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.146.033-3-SSP/SP, e inscrito no CFP sob nº 117.718.468-01, e pelo Vice-Presidente de Tecnologia, **Geraldo Afonso Dezena da Silva**, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº 8.583.190-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 775.575.068-04, ambos com endereço comercial na sede do outorgante, e eleitos conforme Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 15/09/2016, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20160945542, em 06/12/2016, protocolo nº 16/094554-2, de 2811/2016, neste ato ato representado por seu procurador substabelecido: Rogério de Albuquerque Pinto, que declarou de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 7.115 de 29/08/1983 ser brasileiro, casado, bancário, natural de Santa Bárbara do Sul-RS, nascido em 27/04/1969, filho de Darcy Lyrio Pinto e de Therezinha de Albuquerque Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 2036077085-SSP/RS, expedida em 01/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 411.570.280-04, com endereço profissional na Avenida Lions Internacional, nº 1105, Eldorado, centro Comercial, Vila Aurora II, nesta cidade de Rondonópolis-MT; nos termos do substabelecimento particular de procuração lavrado em 21/03/2017, outorgado por Sotero Sierra Neto, registrado no 3º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Rondonópolis-MT sob nº 51968 Livro B-63 em 19/04/2017, e a este por procuração pública outorgada pelo Banco do Brasil S/A, lavrada em 07/02/2017, às fls. 114 do livro 2875, do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília-DF.....

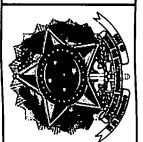
**PRIMEIRA** - Os OUTORGANTES são legítimos possuidores e proprietários do imóvel, cadastrado Cadastro do INCRA sob nº **999.903.088.528-7**, e na Receita Federal NIRF **8.602.641-0**; Na hipoteca ora constituída, compreender-se-ão, além dos bens acima descritos, outras benfeitorias a eles acrescidas na vigência do Contrato; bens todos esses que não poderão ser retirados ou inutilizados sem o consentimento do BANCO. **SEGUNDA** - Dito bem mencionado na cláusula anterior, como expressamente os OUTORGANTES ora declaram, estão livres de ônus ou responsabilidades de quaisquer espécies, inclusive fiscais, e se acham em sua posse mansa e pacífica salvo as hipotecas que sobre o mesmo bem foi constituídas pelos OUTORGANTES em favor do Banco por força dos registros constante na matrícula nº 5398, Livro 2, do Cartório de 1º Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Leverger - MT. **TERCEIRA** - A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pelos DEVEDORES, no caso de hipoteca de imóvel de terceiros (interveniente-garante) com o BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pelos OUTORGANTES que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$ 1.672.277,45 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Sete Dólares dos Estados Unidos da América e Quarenta e Cinco Centavos), equivalentes nesta data a R\$ 5.798.789,31 (Cinco Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos). **Parágrafo Primeiro** - Estará incluído no limite global mencionado no caput desta cláusula o

CNM-063552.2.000.5398-75

*[Handwritten signature]*

CNM-063552 2.000 5398 - 75

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956



Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto

**Continuação da AV.12/5398.....FOLHAS - 06**

valor apurado em moeda nacional no dia do pagamento das obrigações contratuais, mediante a aplicação da taxa de câmbio de venda do dólar dos Estados Unidos praticada pelo BANCO nesse dia, sempre de modo a satisfazer o débito em moeda estrangeira constante dos respectivos instrumentos, com os encargos ali pactuados.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese em que o valor do teto, mencionado no caput desta cláusula, extrapolar o valor da garantia, em razão da valorização do dólar estadunidense, o Banco estará desobrigado de observar o limite na concessão dos créditos, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**Parágrafo Terceiro** - A concessão dos empréstimos e financiamentos mencionados no caput desta cláusula está condicionada à observância do disposto na cláusula décima.

**Parágrafo Quarto** - Para fins de especialização da hipoteca, os encargos financeiros e o prazo de pagamento serão aqueles estabelecidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada.

**QUARTA** - Em garantia do cumprimento integral das obrigações a serem assumidas em conformidade com a cláusula TERCEIRA, inclusive dos encargos financeiros e acessórios a elas pertinentes, os OUTORGANTES dão ao BANCO, em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na cláusula PRIMEIRA deste instrumento.

**QUINTA** - Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecido na cláusula TERCEIRA serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia hipotecária ora constituída.

**SEXTA** - Obrigam-se os OUTORGANTES a promoverem, a qualquer época, a suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais que, a critério do BANCO, forem-lhe(s) exigidas para o resguardo e certeza do título de domínio do imóvel oferecido em hipoteca na cláusula PRIMEIRA, obrigando-se, outrossim, a re-ratificar ou confirmar o presente instrumento, sempre que se fizer necessário, em razão das medidas judiciais ou extrajudiciais acima referidas.

**SÉTIMA** - Os OUTORGANTES e o BANCO estabelecem em 30/04/2033 o vencimento da presente hipoteca, ficando no entanto expressamente ajustado que a garantia hipotecária ora constituída subsistirá integralmente enquanto não forem liquidados todos os débitos, inclusive despesas extrajudiciais e judiciais, decorrentes das operações futuras a ela vinculadas.

**OITAVA** - Para os fins e efeitos do art. 1.484 do Código Civil, as partes atribuem à presente hipoteca o valor de **R\$ 5.798.789,31 ( cinco milhões setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**, correspondente ao valor pelo qual o imóvel ora hipotecado foi avaliado, conforme laudo de avaliação elaborado em 27/04/2018, onde constam as suas principais características e valor atribuído.

**NONA** - Os OUTORGANTES asseguram ao BANCO, na condição de credor hipotecário, a faculdade de requerer nova avaliação do bem hipotecado, para todos os efeitos legais, sempre que necessário for, arcando os OUTORGANTES com as despesas daí decorrentes.

**DÉCIMA** - As partes acordam, também, que o valor limite para contratação de operações estabelecido na cláusula TERCEIRA, pelo qual a garantia hipotecária ora constituída responde, não implica obrigatoriedade de o BANCO conceder os créditos solicitados, cuja liberação obedecerá a critérios e condições regulamentares referentes a cada negócio proposto, estabelecidos tanto pelo Banco, como pelos órgãos reguladores e alocadores de recursos, devendo, ainda, atender aos seguintes preceitos: (i) inexistência de dívidas ou títulos protestados, ações executivas em seu desfavor, pedidos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil; (ii) inexistência de anotações restritivas em cadastro de inadimplentes (SERASA, CADIN, SPC, CCF etc.); (iii) ausência de concorrência de terceiros (inexistência de hipotecas em favor de outras pessoas); (iv) inexistência de débitos inadimplidos perante o BANCO; (v) regularidade fiscal comprovada por meio de certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa expedidas pelos órgãos fiscalizadores

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
 Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956  
 Raimundo Nonato da Silva  
 Registrador Oficial



(SRF, Receitas Estaduais e Municipais, INSS, FGTS etc.); (vi) no caso de empreendimentos sujeitos às normas ambientais, a comprovação do cumprimento das exigências legais; etc. **Parágrafo Primeiro** – O valor garantido, designado por limite global, estipulado na cláusula TERCEIRA, inclui o valor nominal, os encargos financeiros e demais ônus eventualmente previstos no(s) instrumento(s) de crédito, inclusive aqueles decorrentes do inadimplemento das obrigações pactuadas, bem como de todas as despesas necessárias à recuperação dos créditos do BANCO, em caso de execução. **DÉCIMA PRIMEIRA** - A constituição da presente hipoteca não impede também que possa o BANCO vir a exigir, nos créditos amparados por esta escritura, outras garantias julgadas convenientes para a segurança das operações. **DÉCIMA SEGUNDA** – Os OUTORGANTES se obrigam a consentir que prepostos do BANCO vistoriem o imóvel hipotecado, independentemente de autorização judicial, de modo a verificar o seu estado de conservação e das benfeitorias existentes. **DÉCIMA TERCEIRA** - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado deste instrumento e de todas as operações de crédito que tiverem sido contraídas ao amparo da presente hipoteca, observados os termos da CLÁUSULA TERCEIRA, caput, e PARÁGRAFO PRIMEIRO, autorizando a imediata execução da garantia hipotecária. **DÉCIMA QUARTA** - Em caso de redução na situação econômico-financeira dos DEVEDORES, o Banco poderá, mediante notificação prévia no prazo de 30 dias, alterar o valor do limite constante da cláusula TERCEIRA, bem como repactuar ou suspender a liberação de recursos. **DÉCIMA QUINTA** – Os OUTORGANTES se obrigam, ainda, a: a) por sua conta, bem administrar o bem hipotecado, mantendo-o em perfeito estado de conservação; b) providenciar, nas épocas devidas, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outras tributações federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o bem gravado, entregando ao BANCO, quando requerido, os comprovantes de quitação. Caso não efetue os pagamentos devidos, o BANCO poderá satisfazer a obrigação, se assim o entender, devendo ser reembolsado logo que exigido, com os acréscimos pertinentes; c) comunicar ao BANCO, por escrito, qualquer ocorrência que determine a redução do valor do(s) bem(ns) gravado(s), providenciando o que necessário for, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação que o BANCO lhe fizer. **DÉCIMA SEXTA** - Os OUTORGANTES obrigam-se, também, a: a) segurar de imediato, quando necessário, o imóvel hipotecado, mantendo as apólices vigentes até a total liquidação das obrigações garantidas pela presente hipoteca, sempre por valor não inferior ao valor pelo qual o imóvel) foi avaliados, constante da cláusula oitava; b) constar da apólice respectiva, cláusula que assegure expressamente ao Banco do Brasil S. A. o direito de receber a indenização decorrente de eventual sinistro do imóvel hipotecados e de satisfazer o seu crédito com todos os acessórios, devolvendo aos OUTORGANTES o saldo remanescente, se houver; c) em caso de ocorrência de sinistro, quando da indenização, autorizar o Banco do Brasil S.A. a aplicar o valor da indenização na liquidação total ou parcial da dívida oriunda das obrigações garantidas pela presente hipoteca; d) fornecer ao BANCO cópia da respectiva apólice, em até 30 trinta) dias após a constituição da hipoteca e do(s) comprovante(s) de pagamento dos prêmios às épocas próprias, em até 3 (três) dias úteis após o pagamento. **DÉCIMA SÉTIMA** - Os OUTORGANTES e os DEVEDORES se obrigam a reembolsar o BANCO de todas as despesas que este fizer para a segurança e regularidade de seus direitos creditórios, inclusive as despesas de impostos, taxas, custas, emolumentos, registros e seus cancelamentos relativos ao presente instrumento e às operações futuras a ele vinculadas, sendo garantido ao OUTORGANTE (e aos DEVEDORES, se for o caso), o mesmo direito em relação à defesa de seus interesses. **DÉCIMA OITAVA** - Em caso de desapropriação do imóvel ora hipotecado, o BANCO, poderá considerar a dívida vencida por antecipação e se sub-rogará no valor da indenização,

CNM: 063552.2.000 5398 75

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial

Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto

**Continuação da AV.12/5398.....FOLHAS – 07**

aplicando esse valor na amortização ou, se for o caso, liquidação da(s) operação(ões) garantidas por este instrumento, com o que, desde já, anui(em) expressamente os OUTORGANTES. **DÉCIMA NONA** - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do BANCO, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam por força da presente escritura ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações dos OUTORGANTES não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e nem alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento. **VIGÉSIMA** - Caso o imóvel hipotecados neste contrato venha a ser alienado judicialmente em decorrência de ação judicial movida pelo Banco em desfavor de beneficiário do crédito garantido e exista(m) outra(s) operação(ões) de crédito devida(s) ao Banco e garantida(s) pelo mesmo imóvel objeto desta escritura pública de hipoteca abrangente, descrito na **Cláusula Primeira**, o valor excedente apurado em alienação judicial será sub-rogado pelo BANCO, devendo esse valor ser aplicado na amortização ou, se for o caso, liquidação da(s) operação(ões) garantidas por este instrumento, com o que, desde já, anui(em) expressamente os OUTORGANTES, salvo se o beneficiário da operação que não foi objeto de ação judicial, ofereça ao Banco, e este aceite, outras garantias, livres e desembaraçadas de ônus de qualquer espécie, inclusive fiscais, de valor suficiente à cobertura do valor equivalente a 200% (duzentos por cento) do saldo devedor dessas operação, valor esse a ser apurado na data de constituição da nova garantia, na forma prevista na respectiva operação de crédito. **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Todas as obrigações decorrentes deste instrumento serão satisfeitas na Agência do BANCO na cidade de RONDONOPOLIS – MT. **VIGÉSIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro da Comarca de CUIABÁ - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **VIGÉSIMA TERCEIRA** - Quando for exigido o consentimento do cônjuge/convivente (conforme o caso) do prestador da garantia: Presente a este ato **RAQUEL POSSATO KESTRING DA COSTA**, Brasileira, Casada - Comunhão Parcial, Pecuarista, residente e domiciliada à Rua 61, Casa 56, Boa Esperança, na cidade de Cuiabá - MT, Carteira de Identidade nº 860052, emitida por SSP MT em 30/01/1990, e inscrita no CPF sob o nº 571.010.601-10., na qualidade de cônjuge de FERNANDO LARA DA COSTA, reconhecida como a própria por mim, Tabelião, por ela/ele foi declarado achar-se de inteiro acordo com a constituição da garantia de que trata a presente escritura pública, a qual abrangerá a totalidade do bem referido, sem exclusão da parte integrante de sua meação. Pelas partes foi-me dito que aceitam este instrumento, nestes termos, por estar tudo de acordo com o ajustado. Em seguida foram-me apresentados os seguintes documentos e certidões: Em nome do outorgante: Fernando Lara da Costa: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 27/02/2018, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 26/08/2018, código de controle da certidão: 2A79.E93C.AD3B.8B78; Em cumprimento à recomendação da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 03, de 15/03/2012 - D. J. 20/03/2012, as partes optaram por tirar a seguinte certidão: Negativa de Débitos Trabalhistas nº 149342664/2018, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho em 02/05/2018, com validade até 28/10/2018. Foi realizada consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF do outorgante, tendo sido gerado o HASH: 7acf.5e5c.d88c.939b.757e.bc31.5a75.7b73.2871.a656. Em nome da outorgante: Raquel Possato Kestring da Costa: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 29/03/2018, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 25/09/2018, código de controle da certidão: 61BE.E48E.9AAD.CE9C; Em cumprimento à recomendação da Corregedoria



REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956  
Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto  
Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial



Nacional de Justiça - CNJ nº 03, de 15/03/2012 - D. J. 20/03/2012, as partes optaram por tirar a seguinte certidão: Negativa de Débitos Trabalhistas nº 149342725/2018, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho em 02/05/2018, com validade até 28/10/2018. Foi realizada consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF da outorgante, tendo sido gerado o HASH: 2a17.abef.da85.191a.0248.e975.1ba4.967e.7def. Do imóvel: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 27/02/2018 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 26/08/2018, código de controle da certidão: 9700.3A61.DECD.C319. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR - 2017, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, data de lançamento: 13/04/2015, quitado, do qual consta os seguintes dados: Código do Imóvel Rural: 999.903.088.528-7; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Acorizal Grande; Área Total (ha): 2.509,2930; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do Processamento da última declaração: 13/04/2015; Município Sede do Imóvel Rural: Barão de Melgaço; UF: MT; Módulo Rural (ha): 60,0022; Nº Módulos Rurais: 41,82; Módulo Fiscal (ha): 80,0000; Nº Módulos Fiscais: 31,3662; FMP (ha): 3,00; Situação Jurídica do Imóvel Rural (áreas registradas): UF/Município do Cartório: MT/Santo Antônio do Leverger; Data Registro: 26/02/2015; CNS ou Ofício: 63552; Matrícula ou Transcrição: 5398; Registro: R; Livro ou Ficha: ;2; Área (ha): 2.509,2930; Dados do Titular (declarante): Fernando Lara da Costa; CPF: 522.280.101-20; Nacionalidade: brasileira; Dados de Controle: Data de Lançamento: 01/12/2017; nº do CCIR: 16121066181. Certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio de Leverger-MT aos 02/05/2018.....

**TITULO: CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE DÍVIDA FUTURA.....**  
**FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Sobre Dívida Futura, lavrada as folhas nºs 193/196 do Livro nº 0005-I, aos 07 de Maio de 2018, no 4º Tabelionato de Notas de Rondonópolis-MT; Tabelião de Notas: Aureo Candido Costa.....  
**CONDIÇÕES:** As constantes da Escritura..... **Emolumentos: R\$ 4.191,30.**  
Eu, \_\_\_\_\_ Registrador, que a fiz digitar conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).

**Protocolo nº 15494 do Livro nº 1 – Data: 07/05/2018**  
AV.13/5398.....Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Maio de 2018.

**AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA**  
Aver-se nesta data a **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural – NIRF: 8.602.641-0**, emitida em às 13:37:20hs do dia 10/05/2018 e válida até 06/11/2018 <Data e Hora de Brasília>, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2/10/2014, via Internet, conforme código de controle da certidão: D46D.00E9.5654.2ACB. Documentos que ficam arquivados neste Serviço Registral..... **Emolumentos: R\$13,38.**  
Eu, \_\_\_\_\_ Registrador, que a fiz digitar conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra de Oliveira Arruda).

**Protocolo nº 15863 do Livro 1**  
**ADITIVO À CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**  
AV.14/5398.....Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Setembro de 2018.  
**FINANCIADO: FERNANDO LARA DA COSTA**, brasileiro, casado – Comunhão Parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Rua 61, casa 56, bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78068-675, portador da Carteira de Identidade nº 0624601-0, emitida por SEJSP/MT em 04.08.2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 522.280.101-20.....

CNM: 002552.2.0005398 - 75



1

CNM: 063552.2.000 5398 - 75

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956  
Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial  
Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto



**Continuação da AV.14/5398.....FOLHA - 08**  
**FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Estilo Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/7000-96, representado pelo Senhor João Paulo de Deus Gonçalves, Brasileiro, Bancário, casado – Comunhão universal, residente em Rondonópolis-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 11459247 emitido(a) por SEJSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.056.211-72.....  
**FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/01390-1 no valor de R\$ 1.025.897,40 (hum milhão e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), emitida pelo FINANCIADO em 02/10/2015 a favor do FINANCIADOR com vencimento final em 01/08/2021 garantido(a) por Penhor e Hipoteca Censual e Aval registrado(a) em 13/10/2015, sob o nº R-5, matrícula 5398 do Livro nº 2, deste Serviço Registral, em 13/10/2015, sob o nº 2840, no Livro nº 3, do Registro Auxiliar, deste Serviço Registral.....  
**ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em **01 de Agosto de 2022**.....  
**ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, **4(quatro) parcelas vencíveis em 01/08/2019, 01/08/2020, 01/08/2020, 01/08/2021 e 01/08/2022** de valor(es) correspondente(s) ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado na(s) respectiva(s) data(s), pelo numero de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). Qualquer recebimento da(s) prestação(ões) fora do(s) prazo(s) avençado(s) constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a(s) data(s) de seu(s) vencimento(s) ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta cláusula.....  
**RETIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS:** Presente(s) a este ato o(s) avalista(s) **JUAREZ DA COSTA**, Brasileiro, Casado - Comunhão Universal, pecuarista, residente e domiciliado na Rua 61, casa 56, Vila Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78068-670, portador da Carteira de Identidade nº 225681, emitida por SJ/MT em 30.06.1993 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.062.091-53 e seu cônjuge **DALVA DE LARA PINTO COSTA**, Brasileira, Casada - Comunhão Universal, do lar, residente e domiciliado na Rua 61, casa 56, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78068-670, portador da Carteira de Identidade nº 127372, emitida por SSP/MT em 06.04.1978 e inscrito no CPF/MF sob o nº 205.942.241-87, declara(m) concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na Cédula (ou nota) ora aditada.....  
**ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADO, o FINANCIADOR e os AVALISTA(S), declarando não haver a intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECÁRIA ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito e será averbado à margem dos registros acima referidos, no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antonio de Leverger-MT.....

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956  
Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto  
Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial



**TÍTULO E FORMA DO TÍTULO:** Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01390-1, aditivo este firmado em Rondonópolis-MT, aos 25 de Julho de 2018, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.....  
.....**SELO DIGITAL: BEE17909 - Emolumentos: R\$69,73.**  
Eu, \_\_\_\_\_ Registrador, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

**Protocolo nº 21323 do Livro nº 1**  
**PENHORA**  
R.15/5398.....Santo Antônio de Leverger-MT, 31 de janeiro de 2024.  
A requerimento de Viviani Altrão Gasparini de Souza e conforme **TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO** expedido dos autos do Processo nº 1016437-03.2017.8.11.0041, do Juízo da 3ª Vara Cível de Cuiabá-MT, datado de 11 de janeiro de 2024, devidamente assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro, no qual figura como Polo Ativo: **VERA CARRARA ALVES CORREA**, e como Polo Passivo: **FERNANDO LARA DA COSTA**, procedo nesta data o **REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante nesta matrícula**. Valor da Causa: R\$387.282,81 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos). Valor do Débito Atualizado (até 31/07/2022): R\$ 1.232.353,46 (um milhão duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....  
.....**SELO DIGITAL: CBQ65228 - Emolumentos: R\$94,00.**  
Eu, Bruno Gustavo Ferreira AB Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Thais Kariza).

**Protocolo nº 21753 do Livro nº 1.**  
**PENHORA**  
R.16/5398.....Santo Antônio de Leverger-MT, 23 de maio de 2024.  
A requerimento do Banco do Brasil S.A., neste ato representado por Humberto Victorio Pranuvi Neto e Carlos Alberto Helfer, e conforme **TERMO DE PENHORA - IMÓVEIS** expedido dos autos do Processo nº 1028237-06.2021.8.11.0003, do Juízo da 2ª Vara Cível de Rondonópolis-MT, datado de 26 de abril de 2024, devidamente assinado digitalmente pelo Gestor Judiciário da Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis-MT, Dr. José Carlos de Freitas, no qual figura como Polo Ativo: **BANCO DO BRASIL S.A.**, e como Polo Passivo: **FERNANDO LARA DA COSTA**, procedo nesta data o **REGISTRO DA PENHORA do imóvel constante nesta matrícula**. Valor da Causa: R\$3.712.130,85 (três milhões, setecentos e doze mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....  
.....**SELO DIGITAL: CBQ67175 - Emolumentos: R\$94,00.**  
Eu, Bruno Gustavo Ferreira AB Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Lauanee Alessandra).

**Protocolo n.º 21956 do Livro nº 1**  
**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**  
AV.17/5398.....Santo Antônio de Leverger-MT, 16 de julho de 2024.  
A requerimento da Banco do Brasil S.A., averba-se nesta data a Certidão expedida aos 12 de junho de 2023, assinada eletronicamente – Elisangela de Almeida Salamão Lima nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil que perante este Juízo da 2º Vara Cível de Rondonópolis/MT, foram admitidos e se processam os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº **1028237-06.2021.8.11.0003**, na qual figuram como parte Exequente: **BANCO DO BRASIL S.A.** e como parte Executada: **FERNANDO LARA DA COSTA**, sendo que à causa foi atribuído o valor de

CNM: 063552.2.000 5398 - 75

11

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT  
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956

Antônio João Gonçalves da Silva  
Registrador Substituto

Raimundo Nonato da Silva  
Registrador Oficial



| MATRÍCULA | DATA       | CNM                 | FOLHAS |
|-----------|------------|---------------------|--------|
| 5398      | 16/07/2024 | 063552.2.0005398-75 | 09     |

R\$3.712.130,85 (três milhões setecentos e doze mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), documentos estes que ficam arquivados neste Serviço Registral.....

.....SELO DIGITAL: CDH19302 - Emolumentos: R\$18,15.

Eu, Bruno Jatozo Vieira Alb, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferir e assinar.....(digitado e conferido por Thiago Augusto).

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE  
PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 30 (TRINTA) DIAS – Conforme art. 754 CNGCE-MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula: 5398 do Livro nº 2 e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73.  
Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de setembro de 2026.  
Felix Jerônimo Alvarez Paulino – Registrador Oficial.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro  
Código da Serventia: 158  
Selo de Controle Digital: CMZ29850 R\$74,95  
Cód.(s) do ato: 176(1) 177(6)  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

FELIX JERONIMO  
ALVAREZ  
PAULINO:32830386191

Assinado de forma digital por  
FELIX JERONIMO ALVAREZ  
PAULINO:32830386191  
Dados: 2026.09.03 11:19:28 -04'00'

Felix Jerônimo Alvarez Paulino - Registrador Oficial